TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEMUR, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA M.R.S DA SILVA & CIA LTDA – EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO/SEMUR, representada pelo Sr. EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO, brasileiro, casado, Advogado contador administrador, portador da** Cédula de Identidade nº 873.712.3 SSP/RO e do CPF nº 834.950.702.06, doravante denominado **CONTRATANTE e a empresa M.R.S DA SILVA & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.218.249/0001-94, com sede na Av. dos Trabalhadores, nº526, Vila Paraíso, Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCELO RICARDO SOARES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 28.857.029-7 SSP/SP e CPF nº 220.910.898-50, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/PGM/2019,** conforme devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 18.02634/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. A Contratação de empresa especializada para execução das ações propostas no Projeto de Trabalho Social - PTS, incluindo organização de eventos (oficinas, reuniões, palestras e suporte logístico), produção de material gráfico e informativo, material de consumo, material de distribuição gratuita, transporte e recursos humanos, visando atender o Programa Minha Casa Minha Vida, contemplando a APF 402.675-64 – Empreendimento – Porto Bello III, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital do Pregão Eletrônico nº 062/2018/SML/PVH, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/PGM/2019 pelo período de 06 (seis) meses, contados de 29/11/2020,** para conclusão do objeto contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 003/PGM/2019**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM).

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 27 de novembro de 2020.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal da SEMUR

P/ **MARCELO RICARDO SOARES DA SILVA**
Representante legal da Contratada

VISTO:

FELIPPE IDALGO AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Kariegine A. Soares
CPF Nº 159.789.252-42
RG Nº 589.862

NOME: DANI HENRIQUE ZEBALOS CHAVET
CPF Nº 808.388.152-00
RG Nº 931418 SSP/RO.